

-----ATA NÚMERO 27/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SEIS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE
TRÊS.**-----

-----Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus e Nádia Micaela Gomes Coelho. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

---Presentes ainda a Senhora Ana Fernanda Ósio Bracamonte e a Senhora Sancha de Carvalho e Campanella que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, as Senhoras Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa e Micaela Gomes Camacho, da Coligação Funchal Sempre à Frente e Coligação Confiança, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e sobre a queda de galhos de árvores no Campo da Barca e pelo facto de há uns meses ter ocorrido uma operação de desbaste e corte dos mesmos, questionou se esta situação não havia sido identificada anteriormente, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que relativamente aos galhos que caíram recentemente não existia previsibilidade para tal, tendo sido apontado pelos serviços como causa o fator do calor extremo e do vento que levaram à desidratação de alguns galhos.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, em relação a uma conduta que rebentou junto ao Lido, na estação elevatória, questionou se foi intervencionado apenas num troço específico ou se seria necessário efetuar outras intervenções ao longo da conduta.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que se tratou de um rompimento pontual, tendo sido substituído um segmento de seis metros, não sendo expectável que tal venha a acontecer brevemente, apesar dos períodos de bombagem serem maiores e com uma maior taxa de utilização devido a uma maior afluência de turismo, no entanto, não existem razões para crer que aconteça brevemente algo idêntico.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, questionou o ponto de situação sobre a estação elevatória dos Socorridos e se já existia acordo com a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta de que já foi assinado um acordo entre as duas Câmaras Municipais e as obras teriam início na próxima semana.-----

-----Usando, de novo, da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez referência a uma situação nas Escadinhas de Santa Rita, em que a Câmara teria dado autorização para utilização de um espaço sem consentimento do proprietário, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que irá ter uma reunião com os proprietários de forma a solucionar o problema, tratando-se, no entanto, de uma questão de bom senso.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu terem sido abordados por alguns moradores relativamente ao alargamento do Beco 68 da Rua da Igreja Velha, em São Roque, e ao alargamento da Vereda do Granel, em Santo António.-----

-----Intervindo sobre este tema, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse não ter conhecimento do Beco 68, no entanto, iria averiguar junto dos serviços competentes. Relativamente ao alargamento da Vereda do Granel, esclareceu que será executada pela Autarquia, através de um

projeto apresentado e candidatado ao PRODARAM, sendo que a mesma deverá ser lançada antes do final do ano.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o ponto de situação relativamente aos pedidos de licenciamento por parte do Club Sport Marítimo, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que foram solicitados os projetos de legalização quer do estádio, quer do complexo de Santo António e também do espaço na Rua D. Carlos I, sendo oficiado novamente, na semana passada, no sentido de darem cumprimento ao solicitado.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PESSOAL:-----

----- - **Atribuição de Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços**

a funcionários municipais: - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Tendo em consideração o disposto no artigo 20.º e seguintes do Regulamento de Medalhas Municipais, aprovado na Reunião da Assembleia Municipal do Funchal de 26 de Março de 1985, a Medalha de Assiduidade e Bons Serviços destina-se a galardoar os

servidores municipais que tenham revelado no exercício do seu cargo exemplar assiduidade, dedicação e zelo. As diversas categorias da Medalha de Assiduidade e Bons Serviços são atribuídas aos servidores municipais que tenham completado os seguintes módulos de tempo de serviço: a) Ouro – 35 anos; b) Prata – 25 anos; c) Cobre – 15 anos. Usando da competência atribuída pelo artigo 22.º do Regulamento de Medalhas Municipais, a Câmara Municipal do Funchal delibera que sejam concedidas Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços aos funcionários abaixo mencionados, que reúnem as condições para receberem uma condecoração no próximo dia 21 de agosto de 2023. **MEDALHA DE**

OURO: 1. **Adelino Teodoro Sousa Filipe**, Técnico Superior, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 2. **Agostinho Castro**, Chefe de Serviços de Limpeza, Departamento de Ambiente; 3. **António Pereira Neto**, Técnico Superior, Divisão de Contratação Pública; 4. **Beatriz Maria Fernandes da Costa**, Técnico Superior, Gabinete da Presidência; 5. **Egídio Santos Freitas**, Encarregado Geral Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 6. **Filomena Fátima Marcos Pita Fernandes**, Diretora de Departamento, Departamento Jurídico; 7. **Francisco Miguel Nóbrega Gonçalves**, Coordenador Técnico, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 8. **Horácio Fernandes Camacho**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 9. **Joana Luisa Soares Nunes**, Assistente Técnica, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e

Equipamentos; 10. **João Trindade Pereira Neto**, Diretor de Departamento, Departamento de Recursos Humanos; 11. **Joaquim Carlos de Nóbrega Garcês**, Fiscal, Departamento de Fiscalização; 12. **José Alberto Macedo Almada**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 13. **José Eduardo Velosa Ribeiro**, Especialista de Informática, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 14. **José Herculano da Silva Capelo**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 15. **José Manuel Pinto Gonçalves**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 16. **José Rodrigues de Gouveia**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 17. **Moisés Ascensão Marques**, Técnico Superior, Departamento de Recursos Humanos; 18. **Ricardo Gonçalves Nunes**, Encarregado Operacional, Departamento de Juventude e Desporto; 19. **Rosa Maria Fernandes da Silva**, Assistente Operacional, Departamento de Cultura; 20. **Rosa Natália de Pontes Vieira Marques**, Técnica Superior, Departamento de Urbanismo; 21. **Rui Duarte Gouveia Calado Nunes**, Encarregado Operacional, SocioHabitaFunchal, E.M; 22. **Rui Luís Dias Correia Nunes**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos.

MEDALHA DE PRATA: 1. **Carla Raquel Martins Marques Sincer Calado**, Técnica Superior, SocioHabitaFunchal, E.M; 2. **Carlos Adalberto dos Santos Gouveia**, Assistente Operacional,

Departamento Águas do Funchal; 3. **Cecília Maria Sá Florença Faria**, Assistente Operacional, Serviços Sociais; 4. **Dina Paula Rodrigues Nunes Martins**, Assistente Técnica, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 5. **Eduardo Pereira Marques Luís**, Encarregado Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 6. **Emília Clara Lima Correia**, Técnica Superior, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 7. **Filipa Alexandra Fernandes Sousa**, Chefe de Divisão, Departamento de Urbanismo; 8. **Gilberto Garcês Candelária**, Técnico Superior, Departamento Águas do Funchal; 9. **Henrique José Gomes Sousa**, Assistente Operacional, Departamento de Cultura; 10. **Jill Del Rosário Ferreira Teixeira**, Técnico Superior, Departamento Jurídico; 11. **João Arlindo Veríssimo**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 12. **João Celestino Rodrigues Vasconcelos**, Assistente Técnico, Departamento Águas do Funchal; 13. **João Fernando Camacho Aguiar**, Assistente Operacional, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 14. **Jorge Manuel Sousa Botelho**, Técnico Superior, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 15. **José Alberto Silva**, Assistente Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 16. **José António Camacho**, Assistente Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 17. **José António Quintal Ornelas**, Assistente Técnico, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 18. **José Lino Rodrigues da**

Paixão, Técnico Superior, Departamento de Urbanismo; 19. **José Nélio Sousa Gouveia**, Assistente Operacional, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 20. **José Silvestre Oliveira Pereira**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 21. **Ludgero Bernardo Fernandes Berimbau**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 22. **Luís Hilário Pereira Oliveira**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 23. **Luís Miguel Andrade Canada**, Chefe de Divisão, Departamento Águas do Funchal; 24. **Luísa José Saldanha Vieira Conceição**, Assistente Técnica, Departamento de Urbanismo; 25. **Marco Bruno Ferreira Ascensão**, Assistente Técnico, Departamento Águas do Funchal; 26. **Marco Paulo Castro Abreu**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 27. **Marco Paulo Ferreira Silva**, Assistente Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 28. **Marco Paulo Mendes**, Assistente Técnico, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 29. **Maria Fátima Câmara Perry Gomes**, Assistente Operacional, Departamento de Cultura; 30. **Maria Gorete Pestana Abreu Jardim**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 31. **Maria Luz Afonso Ramalho**, Técnica Superior, Departamento de Urbanismo; 32. **Mónica José Vasconcelos Jardim Andrade**, Assistente Técnica, Departamento Águas do Funchal; 33. **Pedro Paulo Pestana Fernandes Belo**, Assistente Operacional, Departamento de Juventude e Desporto;

34. **Rui Gonçalves Campanário**, Assistente Operacional, Departamento de Economia, Turismo e Mercados; 35. **Sandra Gisela Fernandes Costa**, Técnica Superior, Unidade de Auditoria Interna; 36. **Simone Gomes Camacho Fernandes**, Assistente Técnica, Departamento de Urbanismo; 37. **Sónia Patrícia Vasconcelos Jardim Nogueira**, Assistente Técnica, SocioHabitaFunchal, E.M; 38. **Teresa de Jesus Fernandes**, Assistente Operacional, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 39. **Teresa Liseta Rodrigues Silva Castro**, Assistente Operacional, Serviços Sociais. **MEDALHA DE COBRE**: 1. **Carlos Ferdinando Freitas Abreu**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 2. **Emanuel Norberto Nóbrega Bettencourt**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 3. **Emanuel Rodrigues Santos**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 4. **Fábio Gonçalves Garcês**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 5. **Jaime Ornelas Mendonça**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 6. **Maria Luz Marques Ferreira Silva**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 7. **Octávio Filipe Pereira Ascensão**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 8. **Paulo Duarte Fernandes Camacho**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 9. **Rogério Gonçalves Santos**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 10. **Vitor Nóbrega Silvino**, Assistente Técnico, Departamento de Ambiente”.

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 92**: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação submetida pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto no artigo 33.º n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, compete à Câmara Municipal, nomeadamente, “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)*” (alínea o); e “*(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*” (alínea u); b) As condições de atribuição dos apoios do Município do Funchal às associações e demais pessoas coletivas sem fins lucrativos, decorrer do preceituado no Regulamento n.º 619/2022, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, páginas 403 a 410, designado por Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, doravante Regulamento; c) A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 92, doravante AEP, fundada em 6 de setembro de 1913, titular do NIPC 500989109, com sede no Largo do Socorro, n.º 1, 9000-305 Funchal, consiste numa pessoa coletiva sem fins lucrativos, que “*(...) tem como missão contribuir*

para a educação de jovens, através de um sistema de valores baseado na Promessa e Lei do Escoteiro, para ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se sintam realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade, assente numa cidadania participativa, responsável e tolerante e no respeito pelo ambiente”, conforme disposto no artigo 2.º n.º 1 dos respetivos Estatutos; d) A AEP é uma das associações com assento e participação ativa no Conselho Municipal de Juventude do Funchal; e) A AEP apresentou no passado dia 29 de maio de 2023, um pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades de interesse municipal em 2023, a saber: Acampamento de Halloween”, “Acantonamento de Natal” e “Formação de Chefia” (incluindo socorrismo, suporte básico de vida (SBV) e suporte básico de vida com desfibrilhação automática externa (SBV/DAE), no total de cerca de 112 beneficiários; f) De acordo com a informação da Divisão de Juventude (20/DIV JUV/2023, de 2023/06/21, “(...) o Plano de Atividades (da AEP) enquadra-se na estratégia do Município para a Juventude – o Plano Municipal de Juventude do Funchal (PMJ), abrangendo alguns dos 7 FunGOALS – Objetivos da Juventude do Funchal, nomeadamente: 1º Educação e formação de qualidade; 2º Emancipação jovem; 3º Qualidade de vida para todos; 4º Cidade verde e sustentável; 7º Cultura e lazer para todos”; g) No entender da Divisão de Juventude, as referidas atividades que a AEP se propõe a organizar, constituem eventos revestidos de interesse municipal com projeção regional; h) A

candidatura da AEP cumpre integralmente com as condições regulamentares de atribuição de apoio ao associativismo, em especial, as premissas constantes do artigo 7.º n.º 3 do Regulamento, que a título excecional, isentam do cumprimento de qualquer prazo as candidaturas que corporizem atividades ou projetos que revistam manifesto interesse municipal, com projeção regional, nacional ou internacional para o Município; i) A despesa inerente à presente deliberação mereceu a informação de cabimento n.º 2023/2652. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: 1. Atribuir, para o ano de 2023, um apoio sob forma de subvenção financeira, no montante de € 1.510,00 (mil quinhentos e dez euros), à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 92, NIPC 500989109, no uso da competência prevista no artigo 33.º n.º 1, alíneas o) e u) do RJAL, conjugado com o artigo 7.º n.º 3 e artigo 10.º n.º 3, ambos do Regulamento. 2. Designar para gestor do Protocolo, a Dra. Maria da Luz Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Juventude do Município do Funchal, com o correio eletrónico marialuz.ribeiro@funchal.pt, ao abrigo do disposto no artigo 11.º n.º 7 e n.º 8 do Regulamento, conjugado com o artigo 290.º-A do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos”.-----
---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se este apoio seria concedido com base numa candidatura ao associativismo e se não seria

considerado um fracionamento do apoio, pelo facto do NIF utilizado ser dos Escuteiros de Portugal, mas utilizado por todos os agrupamentos, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que o apoio está ao abrigo de uma candidatura ao associativismo e que o NIF é comum aos escoteiros mas os agrupamentos têm autonomia para efetuar as próprias atividades.-

----- - **Evento denominado “Exposição e Conferência “Um Olhar Sobre...Riscos Naturais:** (O documento agendado sob o número 312, foi retirado).-----

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Promoção da Eficiência Energética nas Habitações Sociais – Bairro do Palheiro Ferreiro (70 Fogos) – Lotes 1 e 2 – 40 Fogos” – Trabalhos Complementares – Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato – Ratificação**

de Despacho: - Em face do respetivo processo e da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos (refª 202/DMIE/DEEQ/2023) e considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, datado de trinta/junho/dois mil e vinte e três, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a adjudicação de trabalhos complementares necessários executar na empreitada referenciada em título, à Sociedade “Tecnaco, Técnicos de Construção, S.A.”, no valor de € 12.916,00 (doze mil, novecentos e dezasseis euros), acrescido do IVA à taxa legal

aplicável, concedendo uma prorrogação do prazo por 45 dias, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, bem como a Minuta do Contrato a celebrar com o referido adjudicatário, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

---Intervindo sobre este tema, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, referiu não entender como é que o projetista e o empreiteiro não detetaram estas situações em tempo útil, questionando, a este propósito, e se não deveriam ser responsabilizados, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que neste caso, não existe prejuízo e mantém-se o sistema de eficiência energética.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança votam contra esta proposta por considerarem que o processo apresentado a votação contém algumas lacunas legais, nomeadamente: (1) Não constar na proposta de deliberação o pedido formal por parte do empreiteiro de quaisquer trabalhos complementares; (2) Não existir a justificação para que estes erros não serem passíveis de ser detetados em fase de “esclarecimento” dos interessados, nos termos do artigo 50.º do CCP, ou seja, durante o 1.º terço fixado para a apresentação de propostas; (3) Não estar fundamentada a

assunção integral dos trabalhos complementares pelo Dono de Obra (CMF) quando, pelo n.º4 do artigo 378.º do CCP, se prevê que os mesmos sejam repartidos com o adjudicatário; (4) Não existir a justificação, prevista no n.º2 do artigo 370.º do CCP, para instruir a realização destes trabalhos ao empreiteiro e (5) o facto da presente proposta de contrato adicional já haver sido previamente autorizada, sendo apenas pedido aos vereadores da Confiança que ratifiquem esta decisão unilateral”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: “Os trabalhos complementares em causa são o fornecimento e instalação de módulos solares para interligar o sistema de painéis solares já instalado nesta empreitada aos sistemas de aquecimento previamente existentes em cada fogo. Permite-se assim, quando abaixo de uma determinada temperatura e de uma forma externa, proceder à passagem do sistema solar para sistema de aquecimento previamente existente em cada fogo. Esta solução tem um custo final inferior para a Câmara Municipal, já que o valor para os trabalhos complementares é inferior ao valor suprimido no contrato inicial. O projeto previa o fornecimento de esquentadores novos. A “courete” existente atualmente nos edifícios não permite a passagem dos tubos de ventilação e exaustão dos novos esquentadores e dos fogões, pelo que seria necessário construir uma “courete” nova pelo exterior dos blocos com destruição de trabalhos já executados e problemas técnicos a resolver, como seja a demolição de parte de uma viga estrutural no

percurso da tubagem. É uma solução encontrada pela Câmara para resolver um problema que surgiu na execução da obra. Com esta solução, a empreitada ficará mais barata, porque não serão adquiridos novos esquentadores e não serão necessários novos trabalhos de construção de passagem de tubagem em toda a altura dos edifícios, com custos significativos, tudo como melhor descrito na informação submetida à Câmara e aprovada. Estes trabalhos complementares são da responsabilidade da Câmara, que procurou assim superar um problema surgido na execução da obra, procurando a melhor solução e mais barata, nada tendo a ver com “pedidos de esclarecimentos na fase de apresentação de propostas” nem com “repartição de custos com o empreiteiro”. Na informação dos serviços, submetida à Câmara está bem explicado esta opção, a sua razão de ser e os custos inerentes ao cumprimento do projeto inicial.”-----

----- - **Empreitada de “Promoção da Eficiência Energética nas Habitações Sociais – Bairro do Palheiro Ferreiro (70 Fogos) – Lote 3 – 30 Fogos” – Trabalhos Complementares – Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato – Ratificação de Despacho:**

- Em presença do respetivo processo e da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos (ref^a 201/DMIE/DEEQ/2023), e considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, datado de trinta/junho/dois mil e vinte e três, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei

número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a adjudicação de trabalhos complementares necessários executar na empreitada mencionada em título, à Sociedade “Saúl & Filhos, Lda.”, no valor de € 9.914,40 (nove mil, novecentos e catorze euros, e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, concedendo uma prorrogação do prazo por 45 dias, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, bem como a Minuta do Contrato a celebrar com o mencionado adjudicatário, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança votam contra esta proposta por considerarem que o processo apresentado a votação contém algumas lacunas legais, nomeadamente: (1) Não constar na proposta de deliberação o pedido formal por parte do empreiteiro de quaisquer trabalhos complementares; (2) Não existir a justificação para que estes erros não serem passíveis de ser detetados em fase de “esclarecimento” dos interessados, nos termos do artigo 50.º do CCP, ou seja, durante o 1.º terço fixado para a apresentação de propostas; (3) Não estar fundamentada a assunção integral dos trabalhos complementares pelo Dono de Obra (CMF) quando, pelo n.º4 do artigo 378.º do CCP, se prevê que

os mesmos sejam repartidos com o adjudicatário; (4) Não existir a justificação, prevista no n.º2 do artigo 370.º do CCP, para instruir a realização destes trabalhos ao empreiteiro e (5) o facto da presente proposta de contrato adicional já haver sido previamente autorizada, sendo apenas pedido aos vereadores da Confiança que ratifiquem esta decisão unilateral”.

-----Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à

Frente: “Os trabalhos complementares em causa são o fornecimento e instalação de módulos solares para interligar o sistema de painéis solares já instalado nesta empreitada aos sistemas de aquecimento previamente existentes em cada fogo. Permite-se assim, quando abaixo de uma determinada temperatura e de uma forma externa, proceder à passagem do sistema solar para sistema de aquecimento previamente existente em cada fogo. Esta solução tem um custo final inferior para a Câmara Municipal, já que o valor para os trabalhos complementares é inferior ao valor suprimido no contrato inicial. O projeto previa o fornecimento de esquentadores novos. A “courete” existente atualmente nos edifícios não permite a passagem dos tubos de ventilação e exaustão dos novos esquentadores e dos fogões, pelo que seria necessário construir uma “courete” nova pelo exterior dos blocos com destruição de trabalhos já executados e problemas técnicos a resolver, como seja a demolição de parte de uma viga estrutural no percurso da tubagem. É uma solução encontrada pela Câmara para resolver um problema que surgiu na execução da obra. Com

esta solução, a empreitada ficará mais barata, porque não serão adquiridos novos esquentadores e não serão necessários novos trabalhos de construção de passagem de tubagem em toda a altura dos edifícios, com custos significativos, tudo como melhor descrito na informação submetida à Câmara e aprovada. Estes trabalhos complementares são da responsabilidade da Câmara, que procurou assim superar um problema surgido na execução da obra, procurando a melhor solução e mais barata, nada tendo a ver com “pedidos de esclarecimentos na fase de apresentação de propostas” nem com “repartição de custos com o empreiteiro”. Na informação dos serviços, submetida à Câmara está bem explicado esta opção, a sua razão de ser e os custos inerentes ao cumprimento do projeto inicial.”-----

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância com Manutenção de todos os Sistemas de Segurança Eletrónica nos Edifícios do Município do Funchal - Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato:** - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, adjudicar a prestação de serviços de “Segurança e Vigilância com manutenção de todos os sistemas de segurança eletrónica nos edifícios do Município do Funchal”, à Sociedade “Powershield Segurança Privada, S.A.”, pelo valor total de € 1.477.822,62 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável e

pelo prazo de três (3) anos. Mais deliberou aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com a referida Sociedade.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Na sequência da reclamação da empresa que atualmente presta os serviços de Segurança e Vigilância ao Município do Funchal, que coloca em causa a legalidade do procedimento concursal e entende que a CMF praticou um “ato viciado por incompetência absoluta”, e sendo esta uma despesa que ascende a 1,5 milhões de euros para prestar serviços que poderiam ser desempenhados pela Polícia Municipal do Funchal, proposta pela Confiança e recusada pela maioria PSD/CDS, os vereadores da Confiança vêem-se forçados a votar contra esta proposta”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à Frente:** “A Coligação Confiança vota contra esta prestação de serviços, esquecendo-se que durante 8 anos recorreu a serviços de vigilância exatamente nos mesmos termos. Quanto a estes serviços poderem ser prestados por uma Polícia Municipal, tal não corresponde à verdade, porque o objeto da prestação de serviços de vigilância privada é de natureza diferente. Estes vigilantes fazem serviço 24 horas em alguns edifícios do Município, bem como controlam por vídeo vigilância os cemitérios e os armazéns da Fundoa, entre outros edifícios. A Polícia Municipal tem funções eminentemente de polícia administrativa, fiscaliza dentro da área da sua jurisdição, o cumprimento das Leis e Regulamentos que disciplinam matérias relativas às atribuições do Município. Para

quem alega conhecer as funções da Policia Municipal e de serviços de vigilância, nunca poderia invocar estes exemplos, sabendo que têm funções diferentes e acima de tudo porque durante 8 anos fizeram e bem da mesma maneira.”-----

5 – URBANISMO:-----

-----**5.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** - Em presença do requerimento de Martinho de Gouveia Sousa (proc.º 196/2023, sub-proc.º 2022000369), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU) decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua da Mouraria, números 13 e 15, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 225-DAJU-2023-NMV).-----

-----**5.2 – Declaração de Caducidade:** - Em face do processo de Maria Carmo Sardinha Sousa Silva (proc.º 3767/2023, sub-proc.º 2019000138), referente à emissão do alvará de obras para a ampliação da moradia situada ao Beco da Doca, número 12, freguesia de São Gonçalo, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do referido alvará por não ter sido requerido dentro do prazo, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 283/DAJU/CB/2023).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:**
“Considerando que a requerente respondeu que não tem condições

de avançar com a obra por insuficiência económica, os vereadores da Confiança consideram que, ao invés de deliberar a caducidade da operação urbanística, deveria a Câmara Municipal envidar os esforços para que a moradia possa ser construída sem ter que sofrer as incertezas de alterações de PDM e futuros encargos com um novo licenciamento. Por tal facto, a equipa da Confiança abstém-se nesta proposta”.

-----**5.3 – Dispensa de Taxa para Emissão de Alvará de**

Construção: - Perante o solicitado por Maria Cecília João de Freitas Ferreira e Outras (proc.º 2402/2023, sub-proc.º 2022000095), para a dispensa da taxa do alvará de construção, referente ao projeto de legalização da moradia bifamiliar, localizada ao Caminho de São Roque, número 112, freguesia de São Roque, a Câmara com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 256-DAJU-2023-NMV), deliberou aprovar por unanimidade, a redução da referida taxa em 70%. -----

---Usando da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou qual a base para a declaração de reconhecida insuficiência económica, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que a análise prende-se com os vencimentos, propriedade patrimonial e IRS.-----

6 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança intitulada “Regulamento Municipal do Animal”**: - Foi

apresentada pelos Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação sobre o assunto mencionado em título, que abaixo se transcreve:-----

---“A Constituição da República Portuguesa¹ inclui disposições relacionadas à proteção animal. No seu Artigo 66º, a Constituição estabelece o direito à proteção da saúde e do ambiente, estipulando que "todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover" e "todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, e o dever de o defender". Essas disposições têm sido interpretadas de forma a abranger a proteção dos animais como parte integrante do ambiente e da saúde. Lei proteção aos animais² (Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 6/2022, de 07/01) estabelece medidas para a proteção e o bem-estar dos animais, definindo as normas e os princípios para o tratamento adequado dos animais de companhia, animais utilizados em espetáculos, animais selvagens mantidos em cativeiro, entre outros. A Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, institui a criminalização dos maus-tratos a animais. É incontestável que hoje em dia os direitos dos animais são amplamente defendidos e a dignidade dos animais, designadamente do seu direito à vida e à integridade física, é reconhecida forma transversal nas sociedades humanas. O reconhecimento da dignidade dos animais encontra-se reconhecido, no artigo 13.º do Tratado de Lisboa, o qual reconhece a essência dos animais e exige que os Estados membros tenham

em conta o seu bem-estar. A tolerância perante atos de violência contra animais são inaceitáveis nas sociedades modernas e incompatíveis com um desenvolvimento civilizacional e cultural, com valores e princípios éticos. A proteção dos animais é por isso uma exigência da sociedade em geral e dos munícipes do Funchal, em especial. O Município do Funchal, atendendo às competências que lhe são atribuídas por lei, deve promover a salvaguarda dos animais, bem como a salvaguarda dos interesses próprios da população. A competência municipal em áreas como a educação, a cultura, tempos livres, ambiente e promoção do desenvolvimento integral, necessariamente, o direito de promover o bem-estar animal, de sancionar atos de violência contra animais, promovendo, também por essa via, o desenvolvimento social, cultural e ético do respetivo município. A presente proposta de regulamento tem como objetivo estabelecer normas e diretrizes para a proteção, bem-estar, sancionar situações de maus-tratos e controle responsável dos animais no âmbito do Município do Funchal. O regulamento municipal visa promover o respeito pelos animais e estabelecer diretrizes claras para a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais no Município do Funchal. Ao fazê-lo, o município está alinhado com a legislação nacional e as referências internacionais, garantindo a proteção e o bem-estar dos animais, bem como a segurança e a qualidade de vida da população. O Regulamento deverá estar alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações

Unidas, os quais são uma série de metas globais estabelecidas para promover um desenvolvimento sustentável em diversas áreas, abordando questões sociais, ambientais e econômicas. Embora os ODS não abordem especificamente a proteção animal, existem várias interconexões entre os animais e os objetivos estabelecidos. Aqui estão algumas maneiras pelas quais os animais estão relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: **Saúde e bem-estar (ODS 3)**: A saúde e o bem-estar dos animais estão intimamente ligados à saúde humana. A promoção do bem-estar animal, incluindo a prevenção e controle de doenças animais, pode contribuir para a segurança sanitária, segurança alimentar, a saúde pública e a redução de zoonoses. **Fome zero (ODS 2)**: A agricultura sustentável e a pecuária responsável desempenham um papel importante na segurança alimentar. Assegurar práticas agrícolas sustentáveis e garantir o bem-estar animal na produção de alimentos podem ajudar a alcançar o objetivo de eliminar a fome. **Vida terrestre (ODS 15)**: A conservação da biodiversidade e a proteção dos habitats naturais são fundamentais para a preservação das espécies animais. Ações para proteger e restaurar ecossistemas terrestres contribuem para a manutenção da vida selvagem e a sustentabilidade do planeta. **Educação de qualidade (ODS 4)**: A educação sobre a importância da proteção animal e dos direitos dos animais pode ser incorporada nos currículos escolares, promovendo a sensibilização e a conscientização sobre essas questões entre as gerações futuras. Assim, devemos reconhecer e

considerar a importância dos animais nas estratégias e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável para obter resultados holísticos em termos de bem-estar humano, saúde ambiental e equilíbrio ecossistêmico. Ao adotar políticas e regulamentos que promovam o respeito aos direitos dos animais, estamos contribuindo para diversos ODS. **Deverá ser tido em consideração as seguintes referências legais na elaboração do Regulamento:**

- Lei nº 92/95, de 12 de setembro - Estabelece a proteção jurídica dos animais e define os direitos dos animais como seres vivos dotados de sensibilidade.
- Lei nº 8/2017, de 3 de março - Proíbe o abate de animais errantes como forma de controlo da população.
- Lei nº 69/2014, de 29 de agosto - Criminalização dos maus-tratos animais.
- DECRETO-LEI N.º 82/2019 - Define as regras de identificação eletrónica de animais de companhia.

Referências internacionais:

- Declaração Universal dos Direitos dos Animais - Adotada pela UNESCO em 1978, estabelece os princípios éticos básicos para a proteção e o respeito aos animais.
- Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia - Acordo internacional ratificado por Portugal em 2001, estabelecendo normas para a proteção dos animais de companhia.
- Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) - Define padrões sanitários internacionais para a saúde e o bem-estar dos animais terrestres, incluindo medidas de controle e prevenção de doenças.

O regulamento municipal abordará temas como:

- Identificação e

registo de animais de companhia; • Normas de proteção e bem-estar animal (alimentação, abrigo, saúde, proibição de sofrimento; • Controlo de animais errantes - medidas para identificação, recolha e gestão adequada de animais errantes, com a finalidade de garantir a segurança e o bem-estar da população • Promoção da adoção responsável de animais; • adoção de animais por pessoas “Sem-Abrigo” • Proibição de maus-tratos e abusos contra animais; • Regulamentação de atividades que envolvam animais, como espetáculos e criações comerciais; • Implementação de programas de esterilização e controlo populacional de animais, visando reduzir a reprodução descontrolada e o abandono de animais; • Educação e sensibilização da população para a proteção animal. O Regulamento Municipal do Animal deverá ser elaborado com base em ampla consulta pública, envolvendo organizações de proteção animal, especialistas, cidadãos e outros interessados, a fim de garantir a sua eficácia e aceitação pela comunidade. **Assim, propomos a elaboração de um Regulamento Municipal do Animal, para aprovação na Assembleia Municipal, cujas leis habilitantes são: artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e artigos 25.º n.º 1 al. g) e art.º 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).** A Coligação predispõe-se a elaborar o Regulamento Municipal do Animal, caso a presente proposta seja aprovada”.

--- - Posta à votação, foi a proposta reprovada com os votos contra

da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: Proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que disse: “Foi já referido numa reunião anterior que a Câmara já está a efetuar trabalho nesta área, nomeadamente num regulamento que abrange estas situações, bem como foi referido o trabalho que já tem vindo a ser efetuado de sensibilização para a vacinação e esterilização dos animais das pessoas sem-abrigo, sendo este um procedimento que já se iniciou, pelo que não faz sentido aprovar uma proposta para criação de um regulamento que já está a ser desenvolvido, referindo, no entanto, que as sugestões vertidas nesta proposta serão alvo de análise no referido regulamento, em altura própria”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança lamenta que o PSD tenha votado contra o bem-estar animal, com a habitual desculpa de que fará “mais e melhor” do que a presente proposta preconiza, quando na prática os funchalenses desesperam por soluções”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital n.º 522/2023, publicada nos locais de estilo.-----